

Designação	Depósito Emigrante M/L Prazo Taxa Fixa																
Condições de Acesso	Pessoas singulares, com idade superior a 18 anos, que sejam emigrantes portugueses, de acordo com legislação em vigor.																
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.																
Prazo	3 anos, 5 anos ou 8 anos.																
Mobilização Antecipada	O depósito a prazo não é mobilizável antecipadamente.																
Renovação	<p>Renovação no vencimento.</p> <p>A renovação verifica-se por igual período de tempo ao da sua constituição, ou seja, 3 anos, 5 anos ou 8 anos. Em caso de renovação, são adicionados, ao saldo inicial, os reforços efectuados na data de renovação e os juros vencidos quando capitalizados, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação.</p> <p>Se as condições aplicáveis à renovação do depósito forem distintas das condições em vigor, serão estas novas condições comunicadas ao Cliente com um prazo de dois dias de antecedência para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.</p>																
Moeda	Euro.																
Montante	<p>Montante Mínimo de Abertura: 250,00 €</p> <p>Saldo Mínimo de Manutenção: 250,00 €</p>																
Reforços	Permite reforços em caso de renovação do D.P., na data de vencimento ou até 2 dias úteis após a data de vencimento (mediante ordem de transferência da D.O.).																
Taxa de Remuneração	<p><u>Taxa de Juro Fixa</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> <th>TAEL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3 anos</td> <td>0,025%</td> <td>0,018%</td> <td>0,018%</td> </tr> <tr> <td>5 anos</td> <td>0,020%</td> <td>0,014%</td> <td>0,014%</td> </tr> <tr> <td>8 anos</td> <td>0,015%</td> <td>0,011%</td> <td>0,011%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)	3 anos	0,025%	0,018%	0,018%	5 anos	0,020%	0,014%	0,014%	8 anos	0,015%	0,011%	0,011%
Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)														
3 anos	0,025%	0,018%	0,018%														
5 anos	0,020%	0,014%	0,014%														
8 anos	0,015%	0,011%	0,011%														

Regime de Capitalização	<p>Possibilidade de capitalização de juros, nas datas previstas para o seu pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DP com prazo de 3 anos ou 5 anos - capitalização semestral; - DP com prazo de 8 anos - capitalização anual. <p>O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende capitalizar os juros ou creditar os mesmos na conta D.O.</p> <p>No entanto, a opção de capitalização pode ser exercida posteriormente, em qualquer momento, mediante comunicação dirigida à Caixa Central/Caixa Agrícola, produzindo efeitos no pagamento de juros seguinte (se houver lugar ao pagamento de juros intercalares) ou na data de renovação do depósito.</p>
Cálculo de Juros	<p>Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.</p>
Pagamento de Juros	<p>Os juros são pagos semestralmente nos depósitos constituídos por 3 anos e 5 anos e anualmente nos depósitos constituídos por 8 anos, por incorporação no capital do depósito Emigrante M/L Prazo Taxa Fixa ou por crédito na conta D.O., conforme o Cliente opte pela capitalização de juros ou não.</p>
Regime Fiscal	<p>Juros passíveis de IRS à taxa de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores).</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p>
Outras Condições	<p>Não aplicável.</p>
Garantia de Capital	<p>Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>

Instituição Depositária	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Rua Castilho, nº 233 – 233 A 1099-004 Lisboa Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional) Fax: 21 3860996 Site: www.creditoagricola.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.